



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

EMENDA Nº 047/2020 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº E-003/2020

CRIA-SE EMENDA À LDO DE 2021 COM OBJETIVO DE TRAÇAR METAS E PRIORIDADES PARA A URBANIZAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DOS BAIRROS AJUDA DE CIMA E AJUDA DE BAIXO, INCLUINDO-SE, NESSE CONTEXTO, A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NA REGIÃO.

Apreciados e satisfeitos os pressupostos de admissibilidade da EMENDA Nº 047/2020 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº E-003/2020:

Esta Comissão OPINA pela CONSTITUCIONALIDADE da Emenda em tela.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2020.

Dr. Luiz Fernando  
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	(X) de acordo ( ) contrário	

Parecer: (X) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_